



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Prudenprev	Pág: 5
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 82

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 351/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: laudos analíticos das amostras de águas subterrâneas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 12/01/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 12/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 348/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 348/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 15/01/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 15/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 345/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 345/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de concretagem ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 16/01/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 16/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 4

Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 12/2023 MODALIDADE: Chamada Pública OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 15/01/2024 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 15/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compra



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 5

Prudenprev

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 20/2023

Em 22 de dezembro de 2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA** da autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente - PRUDENPREV, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal

CONSIDERANDO que, no exercício de 2023, ainda não haviam sido publicados os atos de incorporações de vantagens remuneratórias nos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro pessoal de ativos da entidade previdenciária;

RESOLVE DETERMINAR:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a incorporação do adicional de tempo de serviços, correspondente a 3,5% por cada biênio laborado, aos vencimentos dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	%	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO	VALOR TOTAL DO PERCENTUAL
Thiago Muraro	Vigia diurno	3,5%	26/02/2023	10,5%
João Paulo da Silva	Vigia Noturno	3,5%	20/03/2023	10,5%
Bruna de Mendonça Trevizan	Escriturário	3,5%	27/06/2023	7%
Maria das Graças Souza Gonçalves	Serviços Gerais	3,5%	27/06/2023	10,5%
Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues	Procurador	3,5%	27/06/2023	7%
Andre Loverde Falcão	Médico Perito	3,5%	03/09/2023	14%

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 6



Maria Aparecida Farias	Médico Perito	3,5%	03/09/2023	14%
Christian Macedo Casana	Escrutário	3,5%	23/12/2023	10,5%

PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br

2



PORTARIA Nº 21/2023

Em 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA da autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente - PRUDENPREV, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo nº 19.285, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.115, de 02 de maio de 2013, bem como ao prescrito na Lei Complementar nº 11.024, de 09 de novembro de 2022, que estendeu o benefício aos servidores do quadro pessoal de ativos da Prudenprev;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária a pedido da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GONÇALVES**, com cadastro funcional registrado sob o nº 22972-5, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Prudenprev.

Art. 2º A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada laborativa;

Art. 3º A redução permitida será pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 20 de março de 2023.

Parágrafo Único A servidora deverá comunicar a Gerência Administrativa/Financeira qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br

1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 8



Art. 4º A Gerência Administrativa/Financeira e o Setor de Recursos Humanos adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 9

Dispensa de Licitação

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 064/2023

OBJETO: Contratação de seguro para imóvel sede da Prudenprev

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 10

Outros atos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
PRUDENPREV
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL

Provimento Efetivo

CARGOS	REF.	Salário Base inicial
Serviços Gerais	P01	R\$ 1.722,18
Vigia Diurno	P01	R\$ 1.722,18
Vigia Noturno	P02	R\$ 1.722,18
Motorista	P09	R\$ 2.066,76
Escriturário	P03	R\$ 2.463,97
Auxiliar de Enfermagem	P04	R\$ 2.194,84
Técnico em Informática	P05	R\$ 1.888,20
Assistente Social	P06	R\$ 4.920,18
Médico Perito	P07	R\$ 6.131,49
Procurador	P08	R\$ 9.636,27
Contador	P08	R\$ 9.636,27

Provimento em Comissão

CARGOS	REF.	Salário Base inicial
Superintendente	CC1	R\$ 14.141,70
Assessor de Superintendência Previdenciária	PC02	R\$ 4.874,22
Gerente de Previdência	PC01	R\$ 10.925,07
Gerente Adm. e Financeiro	PC01	R\$ 10.925,07

Alexandre de Barros Marini
Superintendente

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente - SP
CEP 19015-150 - Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br

1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 11

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.898/2023

Aprova Resolução nº 65/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 65/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2.023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 65/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de auxiliar de biblioteca, auxiliar de telefonista, cozinheira, servente de pedreiro, serviços gerais e vigia diurno, passando da Referência 01 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

3142/1977	1	JOSE MARCOLINO DOS SANTOS	01/03/2023
3905/1988	5	JOSE NUNES	01/03/2023
1959/1993	10	APARECIDA DE SOUZA SANTOS	01/03/2023
15608/1999	11	ANA FRANCISCA LOPES	01/03/2023
14940/2005	11	CLOVIS APARECIDO PESSOA	01/03/2023
6999/1993	12	ANTONIO ROSA DE LIMA	01/03/2023
893/1994	14	MARIA DJANIRA DA SILVA	01/03/2023
2395/1994	15	CLEMENCIA FRATERNAL XAVIER	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

6752/1994	16	ANTONIO DE FERREIRA	01/03/2023
10106/1994	18	EUCLIDES NASCIMENTO	01/03/2023
7335/1995	19	GENI FURTADO DELGADO	01/03/2023
8372/1995	21	MARIA EMILIA VIEIRA	01/03/2023
8971/1996	25	EUCLIDES JOSE DOS SANTOS	01/03/2023
9623/1996	26	ANGELINO GIACOMIN	01/03/2023
37/1997	30	ILZA ORBOLATO ZANDONATO	01/03/2023
5823/1997	31	AGOSTINHO PASTOR DA SILVA	01/03/2023
70/1997	33	RODIS HONORATO SILVA	01/03/2023
11083/1997	34	ALZIRA DE OLIVEIRA LIMA	01/03/2023
11686/1997	35	NEIDE CAIRES DE SOUZA	01/03/2023
1242/1998	41	ZILMA MARIA DA COSTA	01/03/2023
641/1998	43	OSMARINA FIRMINO	01/03/2023
1011/1998	44	CLAUDIA LEBEDENKO	01/03/2023
11019/1998	52	ALFREDO JOAO FARIAS	01/03/2023
13515/1998	53	JOSE FAZIONI	01/03/2023
13961/1998	54	EDITH DE OLIVEIRA	01/03/2023
14502/1998	55	LUZIA MAGANINO	01/03/2023
15337/1998	57	MARIA JOSE DA SILVA	01/03/2023
1136/1999	59	LAURA COSTA DA SILVA	01/03/2023
4724/1999	60	ROZALINA ALVES DOS SANTOS DE MACEDO	01/03/2023
6268/1999	61	DOROTY MARIA MARTINS DE DEUS	01/03/2023
14587/1999	63	MAURINA DO NASCIMENTO SANTOS	01/03/2023
11484/2000	69	RAIMUNDO MARQUES	01/03/2023
2109/2001	70	JOANA MIRANDA CABRIOTTI	01/03/2023
12391/2000	74	MARIA GONCALVES	01/03/2023
4990/2001	75	ORISVALDO TAMAYO	01/03/2023
3218/2001	76	EXPEDITO DE SOUZA BARBOSA	01/03/2023
213/1998	77	PEDRO DOS SANTOS	01/03/2023
7305/2001	78	IRACY XAVIER LOPES	01/03/2023
12066/2001	79	QUITERIA DE ANDRADE GOMES	01/03/2023
9625/2001	82	DIRCE PASCOTI	01/03/2023
6908/2002	83	LEONILDA TONIETI GARCIA	01/03/2023
5259/2002	84	AUREA SOARES COUTINHO	01/03/2023
4858/2002	87	EXPEDITO CAMILO DE LIMA	01/03/2023
8410/2002	90	MARIA LUIZA CAVALLI	01/03/2023
7844/2002	91	NAIR DIAS ANTONIO	01/03/2023
10287/2002	92	MARIA DA CONCEICAO	01/03/2023
13491/2002	93	MARIA ZELIA DA SILVA JAQUES	01/03/2023
1328/2003	94	JOSE PEREIRA	01/03/2023
3929/2003	95	AMELIA DE PAULA	01/03/2023
17011/2003	96	MARIA ELENA DE JESUS FARIA	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

17820/2003	97	VICENTINA SILVA	01/03/2023
16145/2003	98	ESMERALDO MANOEL DONATO	01/03/2023
17693/2003	100	JOSE ROSA DA SILVA	01/03/2023
23697/2003	101	ARMINDA DOS SANTOS INACIO	01/03/2023
22096/2003	103	JOAO DE SOUSA	01/03/2023
14945/2003	105	EDITE BARBOSA DE LIMA SILVA	01/03/2023
15027/2003	106	TERESA DA SILVA	01/03/2023
17103/2004	109	ANTONIO BARBATO	01/03/2023
162/2004	112	GERALDO MARTINS PEREIRA	01/03/2023
18881/2006	115	SILVIO VENANCIO	01/03/2023
16886/2004	116	MARIA FRANCISCA SILVA CAMARGO	01/03/2023
28016/2006	117	JUVENAL FERREIRA ALVES	01/03/2023
24131/2003	118	CLEUSA MARIA DA SILVA TAVARES	01/03/2023
26632/2006	119	DIRCE DE SOUZA	01/03/2023
26996/2005	121	SOLANGE DA SILVA JESUS	01/03/2023
18178/2006	123	ANA MARIA DE ARAUJO SOARES OLIVEIRA	01/03/2023
32058/2006	124	HILDA JOSE CARIAS	01/03/2023
17848/2003	125	CLARICE DA SILVA	01/03/2023
1821/2006	127	MARIA DO CARMO SIMOES MIASQUI	01/03/2023
20649/2006	128	REINALDO BARBOSA	01/03/2023
28189/2006	129	MARIA EFIGENIA DA SILVA	01/03/2023
28793/2007	130	IZABEL MARTINS CASTILHO	01/03/2023
12117/2008	135	CLEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/2023
15061/2008	137	JOSE PEDRO	01/03/2023
5966/2009	138	ARGENTINA ALVES DE OLIVEIRA	01/03/2023
6433/1991	139	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2023
12977/2009	140	JOSE MARQUES	01/03/2023
26879/2007	142	IRACI COSMO DE SOUZA	01/03/2023
34077/2009	143	OSWALDO DA SILVA BOMFIM	01/03/2023
25484/2006	146	JOAO VICENTE DE LIMA FILHO	01/03/2023
4062/2010	150	ALICE DO CARMO SILVA RAFAEL	01/03/2023
13425/2003	152	APARECIDA ALICE BAREIA DE MELO	01/03/2023
6401/2010	153	MANOEL FRANCISCO ROSA	01/03/2023
8187/2010	154	MARIA HELENA VIANA DE SOUZA	01/03/2023
9908/2007	156	ZULAIDE ANDRADE DA SILVA	01/03/2023
11760/2007	157	MAURA PERES FERREIRA	01/03/2023
27257/2010	158	RITA MENDES DOS SANTOS	01/03/2023
23/2011	159	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	01/03/2023
3557/2011	160	VILMA VICENTE	01/03/2023
18035/2010	162	APARECIDA ORLANDO ARAGOSO	01/03/2023
23336/2007	163	SEBASTIANA AUGUSTA PEREIRA	01/03/2023
17076/2011	165	BENEDITA RODRIGUES DOS ANJOS	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

19017/2011	168	MARINA DE MELO ALVES	01/03/2023
25601/2011	169	MARIA FRANCISCA DA SILVA	01/03/2023
28340/2011	170	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/2023
12896/2011	171	MARLENE IGNACIA SOARES FERREIRA	01/03/2023
10830/2007	172	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	01/03/2023
31901/2011	173	LUCI LENE GONCALVES RANHI	01/03/2023
31204/2011	174	EUNICE ESMERDEL JUSTINO	01/03/2023
32293/2011	176	MARIA HELENA DOS SANTOS	01/03/2023
22754/2011	177	MARIA HENRIQUE PINTO	01/03/2023
33658/2010	178	MARGARIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	01/03/2023
37122/2009	179	ALDAISE VASCONCELLOS PALMA	01/03/2023
15465/2011	181	MARIA ELZA OLIVEIRA SANTOS	01/03/2023
23373/2011	182	SONIA MARIA TETILA BAPTISTA	01/03/2023
18215/2010	183	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	01/03/2023
44923/2011	184	NELSON JALDE	01/03/2023
5570/2012	186	CREUSA RODRIGUES DE MOURA	01/03/2023
5890/2012	187	JOSELITO CORDEIRO DE AGUIAR	01/03/2023
5985/2012	188	MARGARIDA LUZITO MORAES	01/03/2023
10418/2012	189	SHIRLEI MARIA NUNES	01/03/2023
25717/2012	193	GENILDA ALVES DE ARAUJO	01/03/2023
29122/2012	194	NEUSA DA SILVA SANTOS	01/03/2023
19727/2004	195	ISABEL ROSA DA SILVA CARVALHO	01/03/2023
26366/2012	196	LUCINDA CANDIDA MANOEL	01/03/2023
11950/2012	198	LAIDE BRAMBILA PERUCCI	01/03/2023
26855/2008	199	JOSEFA SANTOS FERNANDES	01/03/2023
6656/1993	200	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/03/2023
2913/2012	201	PAULO ALFREDO GOMES MARCONDES	01/03/2023
23507/2016	203	MARIA JOSE DA SILVA FREIRE	01/03/2023
28176/2012	204	LOURDES SOARES DE SIQUEIRA	01/03/2023
36772/2012	206	DIVA SILVA DOS SANTOS	01/03/2023
37267/2012	207	JOSE GONCALVES DE SOUZA	01/03/2023
17364/2010	208	ELZA FRANCISCA DOS SANTOS	01/03/2023
199/2013	210	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	01/03/2023
38289/2012	214	IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	01/03/2023
5793/2013	215	ANTONIO CUSTODIO DE ASSIS FILHO	01/03/2023
19938/2011	216	DOMINGOS JOSE MACEDO	01/03/2023
13387/2013	217	EXPEDITA MARIA DOS SANTOS	01/03/2023
13259/2013	218	PAULINO INACIO	01/03/2023
16999/2013	220	LEILA MARCIA BEBIANO DA SILVA	01/03/2023
23098/2013	221	MARIA DOS SANTOS CUNHA	01/03/2023
21207/2013	222	NEUZA GARCIA LOPES	01/03/2023
29852/2013	224	NORMANDO SIMOES DE OLIVEIRA	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 16



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

001/2013	228	MARLENE RIBEIRO	01/03/2023
8237/2014	229	CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA	01/03/2023
10447/2014	230	JOSEFA MARQUES DAMASCENO	01/03/2023
15585/2014	231	APARECIDA DE LOURDES MENDES DE SOUZA	01/03/2023
15311/2014	232	MARIA APARECIDA SOARES DE VASCONCELOS	01/03/2023
18511/2014	234	JULIA FLORA FERREIRA	01/03/2023
13155/2014	236	HELENO PEDRO DA SILVA	01/03/2023
43993/2013	239	DEUSDETE NASCIMENTO MATRICARDE	01/03/2023
40602/2014	240	INDALECIA ZAINA	01/03/2023
38089/2014	241	IVETE MORAIS DE ALMEIDA SILVA	01/03/2023
26595/2005	242	MARIA CABRAL DA SILVA	01/03/2023
49918/2014	243	OSVALDO JUSTINO ALVES	01/03/2023
6585/2015	244	MAURICIO DE LIMA	01/03/2023
7335/2015	245	MADALENA SOARES DA SILVA	01/03/2023
40606/2014	246	MARIA DE LOURDES SANTOS DANIEL	01/03/2023
9009/2015	247	ALAIDE DE SOUZA MENDES SILVA	01/03/2023
11634/2015	250	PASQUALINA DAS DORES MENDES MANZANO	01/03/2023
15850/2015	252	MARIA EMILIA DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/2023
18169/2015	253	LUZIA MONTEIRO DE ARAUJO	01/03/2023
17591/2015	255	JOSE LUIS DA SILVA	01/03/2023
20805/2015	256	NEUSA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	01/03/2023
23538/2015	257	GEMA JARCESKI DE FREITAS	01/03/2023
24549/2015	258	IVANILDE MAGRO CALDEIRA	01/03/2023
23536/2015	259	LAURA DE OLIVEIRA FAGUNDES	01/03/2023
29624/2015	260	MARCIA CLARO SILVA	01/03/2023
30447/2015	262	ONOFRE VIEIRA	01/03/2023
39585/2015	264	MARIA DE JESUS CARDOSO	01/03/2023
41154/2015	265	BENEDITA DOURADO CHAVES	01/03/2023
49830/2015	266	FRANCISCA BELLOMO NUNES	01/03/2023
46479/2015	268	APARECIDA DE LIMA MELLO	01/03/2023
45156/2015	269	MARIA PARISE DE BRITO	01/03/2023
2821/2016	270	MARIA ILDA DOS SANTOS	01/03/2023
5071/2016	271	LOURDES MARIA VIANA	01/03/2023
7969/2016	272	VITORIA CANTEIRO SORROCHE	01/03/2023
11422/2016	273	MARGARIDA BEATRIZ DOMINGUES	01/03/2023
14187/2016	276	MARIA APARECIDA HENNES DA SILVA	01/03/2023
19115/2016	277	EUNICE ZANDONATO	01/03/2023
20161/2016	278	APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	01/03/2023
17782/2016	279	MAILDE DA SILVA PAVAO BEZERRA	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 17



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

23358/2016	280	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	01/03/2023
23564/2016	282	SEBASTIAO ANTONIO PAES	01/03/2023
43859/2016	285	ANGELA MARIA ANDREO DA SILVA	01/03/2023
47107/2016	286	REGINA DOS SANTOS ESTEVES	01/03/2023
41424/2016	287	VALDEMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	01/03/2023
46700/2016	288	JOAO GONCALVES DE MELO	01/03/2023
44495/2016	289	SANTINA TARIFA MEZA BRITO	01/03/2023
946/2017	290	LUCIA DE CASTRO ALVES	01/03/2023
11757/2017	291	SILVIA GUEDES SARAIVA	01/03/2023
11844/2017	292	OLGA NAVARRO DE SOUZA	01/03/2023
19469/2017	294	MARIA NEUSA MILANI ACULHA	01/03/2023
20709/2017	295	JOSE DE JESUS BERCELI	01/03/2023
20613/2017	296	ANTONIO DE OLIVEIRA	01/03/2023
25851/2017	297	MARIA APARECIDA MARQUES	01/03/2023
13295/2017	298	AUXILIADORA ROSA MOURA DE OLIVEIRA	01/03/2023
29774/2017	299	LINDALVA MOREIRA MACHADO	01/03/2023
35895/2017	300	MARILENE CONCEICAO BRITO DE LIMA	01/03/2023
36040/2017	301	VALDECIR DE OLIVEIRA	01/03/2023
7363/2018	303	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS	01/03/2023
19467/2017	305	SEBASTIAO MAXIMO DA SILVA	01/03/2023
15520/2018	306	JOSE MARIO DA COSTA	01/03/2023
12519/2018	308	LUCINEIA MENEZES DOS SANTOS	01/03/2023
16606/2018	309	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SPOSITO	01/03/2023
22683/2018	310	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2023
23405/2018	311	ANDRELINA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	01/03/2023
23661/2018	313	ELISETTE DOS SANTOS CARRION	01/03/2023
24559/2018	314	RENATO MARTINS DE CAMARGO	01/03/2023
25926/2018	315	DIRCE DAMASCENO DA SILVA	01/03/2023
23907/2018	316	APARECIDA ALVES PEREIRA	01/03/2023
25436/2018	317	JOSEFA DA SILVA MILAN	01/03/2023
27769/2018	318	SUELI GALVAO DA COSTA	01/03/2023
28013/2018	319	HUMBERTO REIGOTA	01/03/2023
30925/2018	320	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	01/03/2023
22356/2017	322	GUILHERME DOS SANTOS	01/03/2023
35281/2018	323	MARILDA DE JESUS DOMINGOS CHEZINE	01/03/2023
27418/2018	324	ISAURA PIERETTE MARIANO MAGI	01/03/2023
40032/2018	325	DORALICE RAMIRO DIAS	01/03/2023
3260/2019	326	JOAO CARLOS RISSATO	01/03/2023
3289/2019	327	JOSE DOS SANTOS ESTEVES SOBRINHO	01/03/2023
37491/2018	328	MARIA BERNADETE MARQUES DE GOES	01/03/2023
1523/2019	329	CARMELITA ROSA ALVES	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

1794/2019	330	APARECIDA DA SILVA DIAS	01/03/2023
2240/2019	331	ANTONIO FELICIO	01/03/2023
4201/2019	333	WALDEMAR FELIX DE SOUZA	01/03/2023
8337/2019	335	SILVIA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO	01/03/2023
9862/2019	337	ELIZABETE DE SENA	01/03/2023
28503/2018	340	MARIA SOCORRO ALVES DE SANTANA	01/03/2023
16893/2019	343	MARIA JOSE CARDOZO	01/03/2023
17881/2019	344	MATILDE FERNANDES DO SANTOS	01/03/2023
24931/2018	345	SILVIA MARQUES DOS SANTOS	01/03/2023
19230/2019	346	NELY APARECIDA ANITELLI ARTERO	01/03/2023
19051/2019	347	ELIAS ALVES COSTA	01/03/2023
21476/2019	348	SANDRA REGINA LEONARDO SILVA	01/03/2023
20265/2019	349	APARECIDA DO CARMO PARDAL	01/03/2023
18347/2019	350	MARINA DE SOUZA ZANELATO	01/03/2023
20216/2019	353	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01/03/2023
17241/2019	354	LIDIA MATIAS DOS SANTOS	01/03/2023
23621/2019	355	VANILDE FERREIRA COSTA	01/03/2023
30485/2019	357	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/2023
160/2020	358	MARIA NAZARIO DE MATTOS	01/03/2023
2673/2020	360	DIVA DA SILVA DIAS ARAGOSO	01/03/2023
4150/2020	361	ALIENE TELES DO NASCIMENTO	01/03/2023
4469/2020	362	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/2023
5518/2020	363	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	01/03/2023
5532/2020	364	SANDRA MARISA DA CONCEICAO COLATTO	01/03/2023
4210/2020	367	NORMA GERALDES FREITAS	01/03/2023
9184/2020	368	IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS	01/03/2023
9374/2019	369	SUELI ASO DE OLIVEIRA	01/03/2023
10980/2020	371	LINDAURA MARIA DE JESUS SILVA	01/03/2023
17306/2020	372	CACILDA PEREIRA RIBAS	01/03/2023
18612/2020	373	DEIJANIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/03/2023
1359/2021	374	MARIA CRISTINA DE LACASA SCALON	01/03/2023
1375/2021	376	MOISES JOSE DOS SANTOS	01/03/2023
4564/2021	378	EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	01/03/2023
2448/2021	379	ISABEL CRISTINA CARNELOSS SILVA	01/03/2023
		MARIA DE FATIMA VIEIRA MARTINS	
17148/2018	381	ANTUNES	01/03/2023
7960/2021	382	ROSANGELA CAETANO ROCHA	01/03/2023
7875/2021	383	RITA DE CASSIA BASTOS SILVA	01/03/2023
12298/2019	385	IOLANDA SARTORELLI CORDEIRO	01/03/2023
10689/2021	387	LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	01/03/2023
11290/2021	388	IVONE PINHEIRO DE SOUZA	01/03/2023
9452/2021	389	MARIA HELENA PEDRO FERREIRA	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 19



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

5554/2020	390	MARIA LINO DE MACEDO	01/03/2023
19235/2021	392	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	01/03/2023
891/2022	393	NEZIA MAGGI FERREIRA	01/03/2023
15225/2021	394	MARIA HELENA FLORIANO DA SILVA	01/03/2023
7035/2021	395	APARECIDA DONIZETI TREVISAN DOS SANTOS	01/03/2023
2414/2022	396	MARIA JOSE ROCHA DE SOUZA	01/03/2023
10229/2020	397	NILZA DE ALMEIDA BINA OLIVEIRA	01/03/2023
3909/2022	398	JUSCELINO TEIXEIRA	01/03/2023
6435/2022	399	MARIA PASCOA FERREIRA ARAUJO	01/03/2023
6371/2022	400	EDNA DE SOUZA BATISTA	01/03/2023
380/2022	401	MARCIA CRISTINA PECORARI CRUZ	01/03/2023
8488/2022	402	VIDALVINA SUBTIL GODOY	01/03/2023
8573/2022	403	ANA MARIA DIOCESI SILVA	01/03/2023
3494/2022	405	CELIA GOMES LUCAS	01/03/2023
9160/2022	406	ALICE SIMIONI	01/03/2023
7040/2021	408	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2023
13531/2022	409	IZAURA MARIA DE JESUS PINHEIRO	01/03/2023
11967/2022	410	APARECIDO DOS SANTOS	01/03/2023
13619/2022	411	CICERO GONCALVES PINHEIRO	01/03/2023
15925/2022	412	ILTON MENDES LINHARES	01/03/2023
17256/2022	413	REGINA CELIA DOS SANTOS DIAS	01/03/2023
2056/2022	414	ANTONIO HUSS	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 20



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 21



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.899/2023

Aprova Resolução nº 66/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 66/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 66/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de telefonista, trabalhador braçal e zelador, passando da Referência 02 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

6600/1990	6	AVELINO CABRIOTI	01/03/2023
2097/1991	7	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	01/03/2023
7256/1994	17	MANOEL FELIPE GONCALVES	01/03/2023
7003/1995	20	JOVELINA ALVES DE ARAUJO	01/03/2023
11354/1996	27	ANANIAS HONORIO DE OLIVEIRA	01/03/2023
12391/1996	28	MARIO BANDINI	01/03/2023
13679/1996	29	JUDITE SILVA THEODORO	01/03/2023
8971/1997	32	ANTONIA CAVALLARO PESSOA	01/03/2023
012/1998	40	HENRIQUETA DE SOUZA NETA	01/03/2023
3259/1998	45	THERESINHA MARIA DA CONCEICAO	01/03/2023
5452/1998	48	PEDRO ANTONIO	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 23



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

7075/1998	49	EVA TINTA RODRIGUES	01/03/2023
2127/1999	58	JOSE DE BARROS	01/03/2023
258/2000	64	MARIA JOSE DOS ANJOS SILVA	01/03/2023
2635/2019	66	APARECIDA LEME DE OLIVEIRA	01/03/2023
4243/2001	73	CREUZA VALOES FERREIRA SOUZA	01/03/2023
4685/2002	81	JULIA LOPES DE ARAUJO	01/03/2023
8121/2002	85	MARGARIDA IRMA FELIX DA SILVA	01/03/2023
7350/2002	89	ALVINA APARECIDA MARQUES DO ROSARIO	01/03/2023
19504/2003	99	JOSE ERIBALDO SANTANA	01/03/2023
009/2004	102	LIBERA BRAMBILLA PASSARELI	01/03/2023
81/2004	107	JOSEFA BILIU AMORIN	01/03/2023
8951/2005	110	APARECIDO PELEGRINI	01/03/2023
5083/2006	120	ELZA DA SILVA LEOCADIO	01/03/2023
3899/2008	132	VALDENICE FORTUNATO DA SILVA	01/03/2023
8986/2008	133	EMILIA DA SILVA LIMA	01/03/2023
19547/2009	141	EUNICE FERREIRA VIEIRA	01/03/2023
51477/2009	149	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2023
19787/2003	155	ARLINDA FRANCISCA DE ALMEIDA	01/03/2023
9267/2011	161	BENELISE GOMES VERGARA	01/03/2023
15599/2012	191	ANTONIO MANOEL DA SILVA	01/03/2023
37893/2012	205	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	01/03/2023
43713/2012	211	LAURA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01/03/2023
43698/2012	212	FRANCISCA SIMAO DA COSTA	01/03/2023
18271/2015	254	VERA LUCIA PEREIRA LIMA	01/03/2023
24935/2018	321	NELSON MATEUS PERES RIBEIRO DE SOUZA	01/03/2023
5589/2020	386	ROMILDO GONCALVES FERNANDES	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 24



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.900/2023

Aprova Resolução nº 67/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 67/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de
dezembro de 2023

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 67/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de artífice, controlador de pedágio, inspetor de alunos, porteiro e vigia noturno, passando da Referência 03 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

5088/1991	8	VIRILIO ALVES PEREIRA	01/03/2023
33400/2016	13	EDMUNDO VAGNER MONTALI	01/03/2023
12906/1995	22	CELCOM BAPTISTA DA COSTA	01/03/2023
13284/1995	23	JOSE ANTONIO ESTEVAM	01/03/2023
14774/1997	37	ANTONIO HIPOLITO DE LIMA	01/03/2023
14375/1997	38	GERALDO CORREA DE MAGALHAES	01/03/2023
14500/1997	39	JOSE FELIX DE SOUZA	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 27



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

5160/1998	47	SEVERO SILVIANO ESPINDOLA	01/03/2023
8840/1998	50	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2023
8797/1998	51	SEBASTIAO MARCIANO SILVA	01/03/2023
1865/2000	65	ADAUTO GARBO	01/03/2023
10346/2000	68	OSWALDO DOMINGUES	01/03/2023
1503/2001	71	JOAO XAVIER	01/03/2023
3478/2001	72	GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/03/2023
4806/2002	80	ORLANDO DE JESUS	01/03/2023
9109/2002	86	OSVALDO GUAZZI	01/03/2023
11044/2002	104	ANTONIO ANTONAGI CAMPOS	01/03/2023
13763/2004	122	OSWALDO LEAL FERNANDES	01/03/2023
27045/2005	126	EDSON DOS SANTOS AZEVEDO	01/03/2023
7721/2008	134	JESUS ROJAS SILVA	01/03/2023
19286/2008	136	JOSE VITOR DA SILVA	01/03/2023
50196/2009	148	JORGE CAVALCANTE DE MELO	01/03/2023
15237/2011	166	ESTELA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO	01/03/2023
15253/2011	167	FRANCISCO LEITE	01/03/2023
32794/2011	175	JOSE ANTONIO GALDINO	01/03/2023
43630/2011	185	BRAZ SANTANA	01/03/2023
29661/2012	197	IVONE VILAS BOAS DE ABREU	01/03/2023
15390/2013	219	RUBENS SANCHES	01/03/2023
48714/2013	226	FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS	01/03/2023
24702/2013	235	UBIRAJARA BORGES	01/03/2023
30107/2014	238	ADEMILSON ARRUDA DA SILVA	01/03/2023
11195/2015	248	LUIS RAMOS	01/03/2023
14259/2013	251	JOSE LINO DE MACEDO	01/03/2023
31355/2015	263	JOSIVAL IRINEU DA SILVA	01/03/2023
44234/2015	267	JOSE ANDRE	01/03/2023
10173/2016	274	APARECIDO DE JESUS BERNARDO	01/03/2023
28089/2016	281	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	01/03/2023
13293/2017	293	MARIA DE FATIMA FELIPPE RODRIGUES	01/03/2023
36749/2017	302	JOAO BATISTA TEOTONIO	01/03/2023
8650/2018	304	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS NEGRAO	01/03/2023
17867/2018	307	SERGIO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	01/03/2023
25295/2018	312	EDIVALDO CAETANO DA SILVA	01/03/2023
40224/2018	332	JOSE CARLOS DA SILVA	01/03/2023
8623/2019	334	PEDRO FERNANDES	01/03/2023
6937/2019	336	JURANDIR MUCHON RIBEIRO	01/03/2023
12620/2019	338	ANTONIO APARECIDO CARVALHO	01/03/2023
10931/2019	339	MARIA APARECIDA CORTEZ	01/03/2023
15262/2019	341	ROBERTO APARECIDO GUSMAO	01/03/2023
14336/2019	342	CICERO DOMINGOS GOMES	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 28



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

28478/2019	356	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	01/03/2023
2147/2020	359	EDMUNDO ROBERTO DOS SANTOS	01/03/2023
7617/2021	384	MASTERSON RIBEIRO	01/03/2023
8441/2022	404	VALTER NESPOLO	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2.023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 29



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.901/2023

Aprova Resolução nº 68/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 68/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 68/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de administrador de praças esportivas, almoxarife e supervisor administrativo regional, passando da Referência 04 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

7043/1985	3	AARAO VIEIRA DOS SANTOS	01/03/2023
2461/1993	9	UZIEL ULISSES DE ALMEIDA LEITAO	01/03/2023
744/1996	24	DAMIAO VITOR SOARES	01/03/2023
37078/2009	145	ANTONIO PEREIRA DO CARMO	01/03/2023
50586/2009	147	ANTONIO AQUILINO DA SILVA	01/03/2023
10213/2022	407	ISMAEL GERMANO VAZ	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 31



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 32



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.902/2023

Aprova Resolução nº 69/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 69/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 69/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de cadastrador, carpinteiro, eletricitista, encanador, encarregado de teatro municipal, mecânico auxiliar, plantonista noturno e segurança, passando da Referência 05 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

1423/1998	46	JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2023
13721/1999	62	ANTONIO ROSILDO MONTEIRO	01/03/2023
6211/2000	67	LUIZ MIGUEL TRICOTE	01/03/2023
9063/2008	131	MARIA GARRIDA BOICA BIAZINI	01/03/2023
27169/2012	192	LUIZ GOMES DA SILVA	01/03/2023
2955/2013	213	SIDNEI CANDIDO JOSIAS	01/03/2023
21365/2013	223	SUELY SALOMAO HENRIQUE DE MELO	01/03/2023
26355/2014	237	IVO GONCALVES DOS SANTOS	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 34



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

13451/2015	249	MAURO FLORIANO DOS SANTOS	01/03/2023
7423/2020	365	ELCIO ROGERIO RODRIGUES	01/03/2023
5275/2020	366	GENIR DA SILVA E SILVA	01/03/2023
6423/2018	370	APARECIDO CALIXTO ALVES	01/03/2023
2145/2021	377	GENIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 35



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.903/2023

Aprova Resolução nº 70/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 70/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 36



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 70/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de caixa, fiscal de transporte, fiscal de turma, fiscal de terminal rodoviário, frentista e marceneiro, passando da Referência 06 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

14231/1997	36	FIDELCINO DA SILVA	01/03/2023
437/1998	42	ANTONIO GONCALVES PINHEIRO	01/03/2023
6135/2002	88	IZALTINO HENRIQUE DA SILVA	01/03/2023
24612/2003	108	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	01/03/2023
14826/2006	114	LUIZ DE SOUZA BATISTA	01/03/2023
23002/2007	144	VANTUIL GATTI	01/03/2023
2899/2010	151	VALDOMIRO CRISOSTOMO	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 37



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

11028/2011	164	SEBASTIAO SEVERINO DIAS	01/03/2023
41643/2012	209	ANTONIO DOS REIS	01/03/2023
37841/2015	261	ANTONIO ALVES CORREIA	01/03/2023
10547/2016	275	ADEMIR FRASSON	01/03/2023
18666/2020	380	CICERO PASCOTTI	01/03/2023
8640/2021	391	JOSE JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 38



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.904/2023

Aprova Resolução nº 71/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 71/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 39



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 71/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.098/2023, que alterou a referência salarial dos cargos de administrador de departamento de futebol, desenhista copista, fiscal de obras, pedreiro, pintor e sepultador passando da Referência 07 para a Referência 08 da tabela de salários do município;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

567/1981	2	SEBASTIAO PORFIRIO ALVES	01/03/2023
14623/1998	56	JOSE GIACOMIN NETTO	01/03/2023
13980/2006	113	VALDECIR MARCOLINO	01/03/2023
32090/2011	180	JOSE ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/2023
43218/2011	190	GINERINO JOAQUIM DE SANTANA	01/03/2023
6388/2012	202	JOAO MOREIRA ROSA	01/03/2023
33708/2013	225	GENEZIO MANOEL DOS SANTOS	01/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 40



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

2495/2014	227	MAURICIO DA SILVA GUIDIO	01/03/2023
23231/2014	233	ANA NANAMI ABE	01/03/2023
33317/2016	283	REINALDO FURLANETTI	01/03/2023
38570/2016	284	JULIO LEITE DE BARROS	01/03/2023
24555/2019	351	JOAO RIBEIRO	01/03/2023
9765/2019	352	ELISABETE DA SILVA BARBOZA FRANCISCO	01/03/2023
601/2021	375	JOAO VICENTE MARTINES MOLINA	01/03/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 41



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.918/2023

*Designa servidor para responder
interinamente pelo Gabinete do
Prefeito.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, para responder, interinamente, pelo Gabinete do Prefeito, no período de 22 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 42



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.930/2023

Aprova Resolução nº 75/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 75/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 43



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 75/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefício previdenciário

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136.332/2023, da plataforma digital IDocPresidentePrudente, que determina a reimplantação da parcela denominada adicional universitário (65%) nos proventos da servidora aposentada abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial prolatada junto ao Processo nº 0015499-19.2012.8.26.0482.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Fica autorizada a expedição de Apostila Retificatória do seguinte benefício:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
182/2022	416	REGINA CELIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	01/08/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 44



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 45



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.931/2023

Aprova Resolução nº 76/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 76/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 46



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 76/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefício previdenciário

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo nº 269/2023, que determinou o recálculo da parcela denominada sexta parte, a qual passou a ter os reflexos do Abono previsto da Lei nº 6.913/2009, nos proventos da servidora aposentada, abaixo relacionada.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Fica autorizada a expedição de Apostila Retificatória do seguinte benefício:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
269/2023	425	ALCIONE TOLEDO DURAN FOGLIA	01/07/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 47



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 48



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.932/2023

Aprova Resolução nº 77/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 77/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 49



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 77/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefício previdenciário

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 7.781/2023, que determinou a implantação dos reflexos do abono previsto na Lei 6913/2009, nos adicionais de tempo de serviço, biênio e sexta parte, que integraram os proventos do instituidor Vicente Rosevel da Silva;

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Fica autorizada a expedição de Apostila Retificatória do seguinte benefício:

SERVIDOR APOSENTADO:		VICENTE ROSEVEL DA SILVA	
PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO BENEFICIÁRIO	DATA DA APOSTILA
1746 / 1990	417	CELIA DIAS DA SILVA	01/10/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 50



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 51



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.933/2023

Aprova Resolução nº 78/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 78/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 52



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 78/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefício previdenciário

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo de nº 5149/2022, que determinou o recálculo do adicional por tempo de serviço, biênio, passando a incidir o reflexo do Abono da Lei 6913/2009, nos proventos do servidor aposentado, abaixo relacionado.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Fica autorizada a expedição de Apostila Retificatória do seguinte benefício:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
2627/2019	422	JOAO RIBEIRO	01/06/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 53



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 54



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.934/2023

Aprova Resolução nº 79/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 79/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de
dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 55



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 79/2023

Dispõe sobre os apostilamentos retificatórios em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões prolatadas nos processos administrativos nº 5180/2023 e nº 4446/2022, que determinaram a incidência dos reflexos do Abono da Lei 6913/2009 na parcela denominada sexta parte, a qual compõe os proventos das servidoras aposentadas, abaixo relacionadas.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
25436/2018	421	JOSEFA DA SILVA MILAN	01/06/2023
2595/2019	423	MARIA IZABEL NABAS RODRIGUES	01/06/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 56



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 57



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.935/2023

Aprova Resolução nº 80/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 80/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 58



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 80/2023

Dispõe sobre os apostilamentos retificatórios em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões prolatadas nos processos administrativos nºs 13.418/2022, 17.883/2022 e nº 2518/2023, que determinaram a incidência de reflexos do abono previsto na Lei nº 6.913/2009 na parcela denominada sexta parte, que compõe os proventos das servidoras aposentadas abaixo relacionadas.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizadas as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
29/2021	418	LUCIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	01/05/2023
131/2022	419	MARIA CICERA DOS SANTOS ANDRADE	01/05/2023
49/2022	420	MARIA JOSE ROCHA DE SOUZA	01/05/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 59



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 60



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.936/2023

Aprova Resolução nº 81/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 81/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 61



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 81/2023

Dispõe sobre os apostilamentos retificatórios em benefícios previdenciários

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões prolatadas nos processos administrativos nºs 7.269/2023 e 7.486/2023, que determinaram a incidência de reflexos do abono previsto na Lei nº 6.913/2009 nos adicionais de tempo de serviço, biênio e sexta parte, que compõem os proventos dos servidores aposentados, abaixo relacionados.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Ficam autorizada as expedições de Apostilas Retificatórias dos seguintes benefícios:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
6187/1990	426	LUIZ XAVIER TORRES	01/10/2023
37078/2009	427	ANTONIO PEREIRA DO CARMO	01/10/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 62



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 63



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.937/2023

Aprova Resolução nº 82/2023, expedida pela Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 82/2023, expedida pela Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 64



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 82/2023

Dispõe sobre o apostilamento retificatório em benefício previdenciário

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 73, inciso I, artigo 74, inciso XX, e artigo 85, inciso XII, da Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e:

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo em relação à necessidade de publicação do apostilamento retificatório realizado em proventos de aposentaria e pensão;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo nº 7815/2022, que determinou a incidência de reflexos do Abono previsto na Lei nº 6913/2009, na parcela denominada adicional de tempo de serviço, biênio, componente dos proventos da servidora aposentada, abaixo relacionada.

RESOLVE DETERMINAR

Art 1º Fica autorizada a expedição de Apostila Retificatória do seguinte benefício:

PROCESSO ADM.	Nº DA APOSTILA	NOME DO SERVIDOR	DATA DA APOSTILA
23632 /2014	424	MARIA DE LOURDES CARDOSO LIMA	01/08/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 65



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 66



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.938/2023

Fixa normas referentes à execução orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária, o equilíbrio entre os dispêndios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Município e maior segurança à Administração nas fases do processamento das despesas, empenhos, liquidação e pagamento;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade dos diversos setores da área financeira,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Execução da Despesa

Art. 1º A Despesa Orçamentária do Município para o exercício de 2024, de que trata a Lei nº 11.284/2023, será executada em conformidade com o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhada por elemento de despesa.

Art. 2º Os quadros das cotas mensais previstos no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, obedecerão aos limites como segue:

JANEIRO	7,00%
FEVEREIRO	7,00%
MARÇO	7,00%
ABRIL	7,00%
MAIO	7,00%
JUNHO	7,00%



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

JULHO	7,00 %
AGOSTO	7,00 %
SETEMBRO	7,00 %
OUTUBRO	7,00 %
NOVEMBRO	7,00 %
DEZEMBRO	23,00 %

§ 1º A utilização dos recursos, além dos totais estabelecidos, dependerá de prévia autorização do Senhor Prefeito.

§ 2º Excetuam-se dos limites fixados no “caput” deste artigo:

- I - as dotações destinadas ao pagamento de despesas relativas à pessoal ativo, inativo ou pensionista;
- II - as dotações dos Fundos Especiais, instituídas por lei municipal, cuja execução orçamentária será regulamentada em decreto próprio;
- III - as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de acordos firmados para o pagamento de outros compromissos;
- IV - na hipótese de não ocorrer a utilização integral da cota de um mês, o saldo registrado será adicionado às cotas dos meses subsequentes;
- V - a critério do Prefeito ou do Secretário de Finanças, os percentuais das cotas mensais poderão ser alterados em função da projeção do Fluxo de Caixa.

CAPÍTULO II

Do Processamento da Despesa

Art. 3º Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com a Requisição de Material (RM) e a Requisição de Serviços (RS), onde serão discriminados os elementos a serem adquiridos e a dotação orçamentária específica a ser utilizada na forma estabelecida pelo Capítulo III, da Lei nº 4.320/1964, que trata da despesa, assinadas pelo Secretário ordenador da despesa e pelo Controlador Orçamentário da respectiva Secretaria. Com isso feito, as requisições deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças para abertura do processo licitatório ou cotação de preços e concretização das compras ou contratações.

Art. 4º O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado através de ordem de pagamento ao favorecido e, em casos excepcionais, será efetuado cheque nominal ao credor, após verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços.

§ 1º A comprovação do recebimento dos materiais será efetuada na nota fiscal, pelo Secretário da área, Controlador Orçamentário ou encarregado pelo Almoxarifado, no caso de serviços de terceiros, pelo Secretário da área ou Controlador Orçamentário, que concordam também com os preços praticados, constantes das notas fiscais e/ou recibos.

§ 2º Em se tratando de obras, o Engenheiro encarregado juntamente com o Secretário responsável da área, deverá atestar em documento separado o recebimento da mesma, após exame minucioso.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

§ 3º Todo contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado, integrante da secretaria municipal solicitante, descrevendo todas as circunstâncias consideradas relevantes.

§ 4º O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor público responsável designado, integrante dos quadros da unidade administrativa solicitante, discriminando todas as circunstâncias consideradas relevantes.

CAPÍTULO III

Do Empenho

Art. 5º É expressamente vedada a realização de despesas sem empenho prévio.

§ 1º Será feita reserva orçamentária da despesa cujo montante não se possa determinar com exatidão no ato e empenhada nas liquidações e/ou medições.

§ 2º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e previsão de recurso orçamentário em sua totalidade.

§ 3º As despesas de viagens e despesas miúdas de pronto pagamento serão efetuadas através de regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal nº 34.118/2023, do parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

Das Compras

Art. 6º Todas as obras, serviços, compras, alienações, concessões e alocações, no âmbito da Administração Municipal estarão sujeitos às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 7º Todas as aquisições serão efetuadas exclusivamente pelo Departamento de Compras, após autorização competente, ou seja, do Ordenador da Despesa (Secretário requisitante), liberada pelo Secretário de Finanças de acordo com o Fluxo de Caixa, respeitando sempre o processo licitatório.

§ 1º Nos casos de dispensas de licitação, o encarregado do Departamento de Compras deverá proceder à pesquisa de mercado, a fim de adquirir o produto que apresente mais vantagens para a Administração.

§ 2º A especificação dos materiais, bens e serviços a serem adquiridos deverá ser clara e objetiva, de forma a definir a quantidade, qualidade e espécie, possibilitando uma conferência perfeita por ocasião do recebimento pelas unidades da compra, ficando as chefias responsáveis por estimativas apresentadas.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 3º Cabe ao Controlador Interno, quando julgar conveniente, fiscalizar junto às Secretarias o recebimento correto dos bens e/ou serviços constantes dos empenhos.

CAPÍTULO V

Do Almoxarifado

Art. 8º O encarregado do Almoxarifado é responsável por todos os materiais que estão sob sua guarda.

Art. 9º Toda requisição de materiais será encaminhada ao Almoxarifado através de documento próprio assinado pelo encarregado de cada setor.

§ 1º Havendo material estocado, o mesmo será entregue ao interessado, mediante sua assinatura em requisição própria.

§ 2º Não havendo material, o encarregado do Almoxarifado comunicará ao Secretário responsável para as providências necessárias.

Art. 10. Mensalmente será elaborado um balancete com base nas notas fiscais de entrada e nas requisições de saída, consignando os valores que serão encaminhados à Contabilidade até o 10º (décimo) dia do mês seguinte.

Parágrafo único. Até, no máximo, o 3º (terceiro) dia útil do mês de janeiro de 2024 será elaborado pelos almoxarifados o inventário físico de todos os bens existentes em 31 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO VI

Da Tesouraria

Art. 11. Todos os pagamentos e recebimentos serão efetuados unicamente através dos estabelecimentos oficiais de crédito com que a Prefeitura mantenha conta.

Art. 12. O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado após a sua regular liquidação e quando expressamente autorizado pela autoridade competente, ou seja, o Secretário de Finanças, conjuntamente com o Diretor Financeiro, desde que atendidos os seguintes princípios básicos:

- I -** existência do documento legal de despesa;
- II -** declaração firmada por quem de direito, do recebimento do material ou do serviço prestado;
- III -** cópia da nota de empenho;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- IV - documento de retenção do Imposto de Renda na fonte e do INSS devidos, de conformidade com a legislação em vigor, bem como negativa de débitos dos impostos e taxas (IPTU/ISS) junto à Coordenadoria Fiscal e Tributária;
- V - ordem cronológica dos vencimentos.

Art. 13. O Diretor Financeiro providenciará mensalmente a conciliação de todas as contas bancárias, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte.

Art. 14. O Boletim de Bancos será elaborado todos os dias em que houver movimentação bancária e será encaminhado no dia seguinte para o Secretário de Finanças para que proceda à verificação e conjuntamente com o Diretor Financeiro, assinem e disponibilizem para afixação ou publicação.

Art. 15. Todas as disponibilidades de bancos, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão ser aplicadas “incontinenti”.

CAPÍTULO VII

Da Ordem Cronológica dos Pagamentos

Art. 16. Nos termos da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estarão excluídas da cronologia dos pagamentos, tendo em vista o relevante interesse público, as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II - regime de adiantamento;
- III - subvenções sociais;
- IV - amortizações de empréstimos;
- V - convites e outras de menor valor.

CAPÍTULO VIII

Dos Bens Patrimoniais

Art. 17. Considera-se bem de natureza permanente, devendo ser incorporado ao Patrimônio, todo bem de duração provável superior a 2 (dois) anos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A baixa dos referidos bens estará sujeita a processo de exame de material ou de causas a qualquer título tais como doação, roubo, sinistro, exaustão, etc.

§ 2º Os bens cujos valores de aquisição estejam abaixo do estabelecido serão adquiridos como materiais de consumo.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

CAPÍTULO IX

Da Ordenação da Despesa

Art. 18. São competentes para ordenar despesas:

- I -** O Prefeito, o Chefe de Gabinete, os Assessores e os Secretários Municipais, nos seus respectivos órgãos ou secretarias, ou quando do impedimento, ressalvado o disposto no inciso seguinte;
- II -** O Secretário da Administração conjuntamente com o Diretor do Departamento de Pessoal, nas despesas relativas à pessoal e encargos patronais;
- III -** O Secretário Municipal de Saúde nas despesas relativas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. O Secretário de Finanças é competente para autorizar o pagamento de despesas conjuntamente com o Diretor Financeiro.

Parágrafo único. Os cheques ou ordens de pagamento, emitidos pela Prefeitura, conterão sempre a assinatura do Secretário de Finanças e do Diretor do Departamento Financeiro conjuntamente ou, na falta destes, pessoas designadas para a função pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 20. Todo servidor que infringir as normas deste Decreto estará sujeito a processo administrativo, bem como às multas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.808/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE** **PRUDENTE**

LEI Nº 11.288/2023

Autoriza o Município de Presidente Prudente a alienar, por doação, áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do referido Programa, as seguintes áreas de propriedade municipal:

- I -** uma área com aproximadamente 9.500,00m², a ser destacada da matrícula nº 22.650 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de área anexa à Vila Aurélio;
- II -** uma área com aproximadamente 9.000,00m², a ser destacada da matrícula nº 22.650 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de área anexa à Vila Aurélio.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

- I -** não integrarão o ativo da CEF;
- II -** não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III -** não comporão a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV -** não poderão ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- V -** não serão passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI -** não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 73



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º A donatária deverá utilizar os imóveis doados, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação das doações.

Art. 4º Os imóveis objeto das doações, para efeito dos atos de concessão de direito real de uso ao agente financeiro e a posterior transferência definitiva ao mutuário adquirente, ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

- I -** ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários finais do programa;
- II -** IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2023

Dispõe sobre a fixação de mandato do Superintendente da Prudenprev, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a duração de mandato do Superintendente da Prudenprev, mantidas todas as demais previsões e exigências para preenchimento do cargo previstas na Lei Complementar nº 203, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica acrescentado o § 6º, ao artigo 3º, da Lei Complementar nº 203, de 21 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

“§ 6º O mandato do Superintendente da Prudenprev terá duração de quatro anos, com início no dia 1º de janeiro do quarto ano de mandato do Chefe do Executivo Municipal, permitido a recondução por mais um mandato subsequente.”

Art. 3º Em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, deverá ser nomeado o Superintendente da Prudenprev, cujo mandato atenderá às disposições fixadas no artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2023

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Presidente Prudente/SP com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais do Plano Previdenciário devidas e não repassadas pelo Município de Presidente Prudente/SP à autarquia previdenciária municipal - Prudenprev, das competências setembro/2023 a dezembro/2023, incluindo 13º salário de 2023, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 14º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice oficial que eventualmente vier a substituí-lo, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice oficial que eventualmente vier a substituí-lo, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice oficial que eventualmente vier a substituí-lo, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 76



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 77

Outros atos

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal
Tabela de Cargos e Salários - 2023

Seq.	Cargo	Ref. Sal.	Salário Base Inicial
001	Açougueiro	R09	R\$ 1.846,20
002	Administrador de Praças Esportivas	R08	R\$ 1.722,18
003	Administrador do Departamento de Futebol	R08	R\$ 1.722,18
004	Agente Comunitário	SA1	R\$ 2.760,24
005	Agente Comunitário de Saúde da Família	SA1	R\$ 2.760,24
006	Agente de Apoio de Zoonoses	SA1	R\$ 2.760,24
007	Agente de Combate às Endemias	SA1	R\$ 2.760,24
008	Agente de Saneamento	SA2	R\$ 2.569,44
009	Agente de Segurança Pública e Operações de Trânsito	R11	R\$ 2.066,76
010	Almoxarife	R08	R\$ 1.722,18
011	Analista Administrativo Pleno	R16	R\$ 3.917,55
012	Analista Administrativo Sênior	CP7	R\$ 4.920,18
013	Analista de Banco de Dados	CP8	R\$ 8.364,04
014	Analista de Sistemas Júnior	CP4	R\$ 6.131,50
015	Analista de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 8.364,04
016	Analista de Sistemas Sênior	CP6	R\$ 9.636,27
017	Analista de Sistemas Web	CP4	R\$ 6.131,50
018	Analista de Software	CP4	R\$ 6.131,50
019	Analista em Tecnologia da Informação	CP8	R\$ 8.364,04
020	Analista Jurídico	R16	R\$ 3.917,55
021	Arquiteto	CP6	R\$ 9.636,27
022	Arquivista	CP7	R\$ 4.920,18
023	Arte Educador	R10	R\$ 1.945,38
024	Artífice	R08	R\$ 1.722,18
025	Assessor de Políticas Governamentais	CC3	R\$ 4.874,22
026	Assessor de Secretaria	CC8	R\$ 8.464,98
027	Assessor Especial do Gabinete	CC8	R\$ 8.464,98
028	Assistente Administrativo	R12	R\$ 2.228,44
029	Assistente de Atendimento e Produção	CP7	R\$ 4.920,18
030	Assistente de CPD	CP1	R\$ 1.888,20
031	Assistente de Criação e Redação	CP7	R\$ 4.920,18
032	Assistente de Direção II	R15	R\$ 3.015,33
033	Assistente de Projetos e Convênios	CC3	R\$ 4.874,22
034	Assistente de Tecnologia da Informação	CP2	R\$ 2.264,62
035	Assistente Social	CP7	R\$ 4.920,18
036	Assistente Técnico de Cadastro	CP2	R\$ 2.264,62
037	Auditor Tributário	CP6	R\$ 9.636,27
038	Auxiliar de Biblioteca	R08	R\$ 1.722,18
039	Auxiliar de Campo	S05	R\$ 2.194,26
040	Auxiliar de Enfermagem	S05	R\$ 2.194,26
041	Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família (40 Hs)	S05	R\$ 2.194,26
042	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	S05	R\$ 2.194,26
043	Auxiliar de Farmácia	S05	R\$ 2.194,26
044	Auxiliar de Fisioterapia	R12	R\$ 2.228,44
045	Auxiliar de Gabinete	CC7	R\$ 3.599,28
046	Auxiliar de Fotógrafo	CP2	R\$ 2.264,62
047	Auxiliar de Laboratório	S05	R\$ 2.194,26
048	Auxiliar de Médico Veterinário	R12	R\$ 2.228,44
049	Auxiliar de Saúde Bucal	S05	R\$ 2.194,26
050	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	S05	R\$ 2.194,26
051	Auxiliar de Telefonista	R08	R\$ 1.722,18
052	Auxiliar de Topógrafo	R08	R\$ 1.722,18
053	Bibliotecário	CP7	R\$ 4.920,18



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 78

054	Biólogo	CP7	R\$ 4.920,18
055	Cadastrador	R08	R\$ 1.722,18
056	Caixa	R08	R\$ 1.722,18
057	Carpinteiro	R08	R\$ 1.722,18
058	Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 14.141,70
059	Conselheiro Tutelar	SUB	R\$ 5.233,40
060	Contador	CP6	R\$ 9.636,27
061	Contador-Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
062	Controlador de Pedágio	R08	R\$ 1.722,18
063	Controlador Interno	CP6	R\$ 9.636,27
064	Coordenador Administrativo	CC2	R\$ 5.192,02
065	Coordenador Administrativo e Financeiro	CC2	R\$ 5.192,02
066	Coordenador de Agricultura e Abastecimento	CC2	R\$ 5.192,02
067	Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública	CC2	R\$ 5.192,02
068	Coordenador de Educação para o Trânsito	CC2	R\$ 5.192,02
069	Coordenador de Fiscalização	CC2	R\$ 5.192,02
070	Coordenador de Fiscalização - SEAGRI	CC2	R\$ 5.192,02
071	Coordenador de Fiscalização - SEDEPP	CC2	R\$ 5.192,02
072	Coordenador de Fiscalização - SEMOB	CC2	R\$ 5.192,02
073	Coordenador de Fomento Cultural	CC2	R\$ 5.192,02
074	Coordenador de Gestão Administrativa	CC2	R\$ 5.192,02
075	Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar	CC2	R\$ 5.192,02
076	Coordenador de Gestão do SUAS	CC2	R\$ 5.192,02
077	Coordenador de Gestão Educacional	CC2	R\$ 5.192,02
078	Coordenador de Obras	CC2	R\$ 5.192,02
079	Coordenador de Parque Infantil	R11	R\$ 2.066,76
080	Coordenador de Planejamento	CC2	R\$ 5.192,02
081	Coordenador de Planejamento de Saúde	CC2	R\$ 5.192,02
082	Coordenador de Políticas Ambientais e Parques Urbanos	CC2	R\$ 5.192,02
083	Coordenador de Políticas Desportivas	CC2	R\$ 5.192,02
084	Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	CC2	R\$ 5.192,02
085	Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa	CC2	R\$ 5.192,02
086	Coordenador de Serviços Públicos	CC2	R\$ 5.192,02
087	Coordenador de Transportes	R13	R\$ 2.463,97
088	Coordenador de Turismo	CC2	R\$ 5.192,02
089	Coordenador do PROCON	CC2	R\$ 5.192,02
090	Coordenador dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CC2	R\$ 5.192,02
091	Coordenador Fiscal e Tributário	CC2	R\$ 5.192,02
092	Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes	CC2	R\$ 5.192,02
093	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC2	R\$ 5.192,02
094	Coordenador Municipal do Idoso	CC2	R\$ 5.192,02
095	Coordenador Pedagógico	E06	R\$ 5.848,02
096	Coordenador Pedagógico de Conservatório	E01	R\$ 4.582,07
097	Coordenador Técnico de Saúde	CC2	R\$ 5.192,02
098	Cozinheira	R08	R\$ 1.722,18
099	Dentista	CP7	R\$ 4.920,18
100	Dentista de Saúde da Família (40 hs)	SF5	R\$ 6.637,35
101	Desenhista Copista	R08	R\$ 1.722,18
102	Diretor de Escola	E05	R\$ 5.569,54
103	Diretor do Departamento de Articulação Institucional	CC3	R\$ 4.874,22
104	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos	CC3	R\$ 4.874,22
105	Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional	CC3	R\$ 4.874,22
106	Diretor Presidente da FUNDEPI	F/R	R\$ 8.239,44
107	Educador de Saúde	E04	R\$ 5.304,32
108	Educador Físico	CP7	R\$ 4.920,18
109	Educador Infantil	E11	R\$ 1.722,18
110	Educador Social	CP7	R\$ 4.920,18
111	Eletricista	R08	R\$ 1.722,18
112	Encanador	R08	R\$ 1.722,18
113	Encarregado do Teatro Municipal	R08	R\$ 1.722,18



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 79

114	Enfermeiro	CP7	R\$ 4.920,18
115	Enfermeiro de Saúde da Família (40 Hs)	CP7	R\$ 4.920,18
116	Enfermeiro do Trabalho	CP7	R\$ 4.920,18
117	Engenheiro Agrônomo	CP6	R\$ 9.636,27
118	Engenheiro Ambiental	CP6	R\$ 9.636,27
119	Engenheiro Cartógrafo	CP6	R\$ 9.636,27
120	Engenheiro Civil	CP6	R\$ 9.636,27
121	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CP6	R\$ 9.636,27
122	Engenheiro de Transportes	CP6	R\$ 9.636,27
123	Engenheiro Eletricista	R14	R\$ 2.527,46
124	Engenheiro Florestal	CP6	R\$ 9.636,27
125	Escriturário I	R13	R\$ 2.463,97
126	Escriturário II	R13	R\$ 2.463,97
127	Estagiário	F/R	R\$ 1.320,00
128	Farmacêutico	CP7	R\$ 4.920,18
129	Farmacêutico Bioquímico	CP7	R\$ 4.920,18
130	Fiscal de Comércio	R12	R\$ 2.228,44
131	Fiscal de Feira	R08	R\$ 1.722,18
132	Fiscal de Obras	R08	R\$ 1.722,18
133	Fiscal de Transportes	R08	R\$ 1.722,18
134	Fiscal de Turma	R08	R\$ 1.722,18
135	Fiscal de Zona Azul	R08	R\$ 1.722,18
136	Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	R08	R\$ 1.722,18
137	Fiscal do Terminal Rodoviário	R08	R\$ 1.722,18
138	Fisioterapeuta	CP7	R\$ 4.920,18
139	Fonoaudiólogo	CP7	R\$ 4.920,18
140	Fotógrafo	CP3	R\$ 3.174,30
141	Fretilista	R08	R\$ 1.722,18
142	Gestor de Pessoal e Recursos Humanos	CP8	R\$ 8.364,04
143	Inspetor de Alunos	R08	R\$ 1.722,18
144	Instrutor de Treinamento de Construção Civil (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.196,16
145	Instrutor de Treinamento de Marcenaria (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.196,16
146	Instrutor de Treinamento de Práticas Agrícolas (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.196,16
147	Instrutor de Treinamento de Práticas Zootécnicas (140 hs)(*)	D01	R\$ 2.196,16
148	Licitador	CP6	R\$ 9.636,27
149	Marceneiro	R08	R\$ 1.722,18
150	Mecânico	R08	R\$ 1.722,18
151	Mecânico Auxiliar	R08	R\$ 1.722,18
152	Mecânico de Autos	R08	R\$ 1.722,18
153	Médico	CP4	R\$ 6.131,50
154	Médico Clínico Geral	CP4	R\$ 6.131,50
155	Médico de Saúde da Família (40 hs)	SF1	R\$ 16.007,69
156	Médico do Trabalho	CP4	R\$ 6.131,50
157	Médico Geriatria	CP4	R\$ 6.131,50
158	Médico Ginecologista	CP4	R\$ 6.131,50
159	Médico Infectologista	CP4	R\$ 6.131,50
160	Médico Neurologista	CP4	R\$ 6.131,50
161	Médico Oftalmologista	CP4	R\$ 6.131,50
162	Médico Pediatra	CP4	R\$ 6.131,50
163	Médico Psiquiatra	CP4	R\$ 6.131,50
164	Médico Radiologista	CP4	R\$ 6.131,50
165	Médico Sanitarista	CP4	R\$ 6.131,50
166	Médico Socorrista	CP4	R\$ 6.131,50
167	Médico Veterinário	CP4	R\$ 6.131,50
168	Motorista	R11	R\$ 2.066,76
169	Motorista de Ambulância	R11	R\$ 2.066,76
170	Nutricionista	CP7	R\$ 4.920,18
171	Operador de Máquina Retro-Escavadeira	R11	R\$ 2.066,76
172	Operador de Máquinas	R11	R\$ 2.066,76
173	Operador de Sistemas Pleno	CP7	R\$ 4.920,18



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 80

174	Operador de Sistemas Trainee	CP1	R\$ 1.888,20
175	Orçamentista	CP6	R\$ 9.636,27
176	Padeiro	R09	R\$ 1.846,20
177	Pedreiro	R08	R\$ 1.722,18
178	Pintor	R08	R\$ 1.722,18
179	Plantonista Noturno	R08	R\$ 1.722,18
180	Porteiro	R08	R\$ 1.722,18
181	Prefeito Municipal	SUB	R\$ 28.283,39
182	Presidente do SASSOM	CC1	R\$ 14.141,70
183	Procurador Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
184	Procurador Municipal	CP6	R\$ 9.636,27
185	Professor da Escola de Artes (140 hs)	MD01	R\$ 3.404,03
186	Professor de Educação Especial (210 hs) (**)	D05	R\$ 4.002,96
187	Professor de Educação Especial - Interlocutor De Libras (210 hs) (**)	D05	R\$ 4.002,96
188	Professor de Educação Física (140 hs)	MD01	R\$ 3.404,03
189	Professor de Educação Infantil (165 hs) (***)	D01	R\$ 2.587,53
190	Professor Eventual (hora-aula)	PEV	R\$ 22,10
191	Professor I (165 hs) (***)	D01	R\$ 2.587,53
192	Professor III (140 hs)	MD05	R\$ 4.137,65
193	Programador de Sistemas Júnior	CP8	R\$ 8.364,04
194	Programador de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 8.364,04
195	Psicólogo	CP7	R\$ 4.920,18
196	Salva Vidas	R12	R\$ 2.228,44
197	Secretário Adjunto de Saúde	CO8	R\$ 8.464,98
198	Secretário de Escola	R10	R\$ 1.945,38
199	Secretário Municipal de Administração	SUB	R\$ 14.141,70
200	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	SUB	R\$ 14.141,70
201	Secretário Municipal de Assistência Social	SUB	R\$ 14.141,70
202	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	SUB	R\$ 14.141,70
203	Secretário Municipal de Comunicação	SUB	R\$ 14.141,70
204	Secretário Municipal de Cultura	SUB	R\$ 14.141,70
205	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SUB	R\$ 14.141,70
206	Secretário Municipal de Educação	SUB	R\$ 14.141,70
207	Secretário Municipal de Esporte	SUB	R\$ 14.141,70
208	Secretário Municipal de Finanças	SUB	R\$ 14.141,70
209	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SUB	R\$ 14.141,70
210	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	SUB	R\$ 14.141,70
211	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	SUB	R\$ 14.141,70
212	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	SUB	R\$ 14.141,70
213	Secretário Municipal de Saúde	SUB	R\$ 14.141,70
214	Secretário Municipal de Tecnologia da Informação	SUB	R\$ 14.141,70
215	Secretário Municipal de Turismo	SUB	R\$ 14.141,70
216	Segurança	R08	R\$ 1.722,18
217	Sepultador	R08	R\$ 1.722,18
218	Servente de Pedreiro	R08	R\$ 1.722,18
219	Serviços Gerais	R08	R\$ 1.722,18
220	Sociólogo	CP7	R\$ 4.920,18
221	Supervisor	R16	R\$ 3.917,55
222	Supervisor de Cadastro	R16	R\$ 3.917,55
223	Supervisor de Ensino Municipal	E06	R\$ 5.848,02
224	Supervisor do Ginásio de Esportes	R09	R\$ 1.846,20
225	Técnico Agropecuário	R09	R\$ 1.846,20
226	Técnico Ambiental	R09	R\$ 1.846,20
227	Técnico de Laboratório	S06	R\$ 1.637,53
228	Técnico de Raio X	R12	R\$ 2.228,44
229	Técnico Desportivo	R16	R\$ 3.917,55
230	Técnico em Manutenção	R08	R\$ 1.722,18
231	Técnico em Nutrição	R09	R\$ 1.846,20
232	Técnico em Segurança do Trabalho	R14	R\$ 2.527,46
233	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CP7	R\$ 4.920,18



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 81

234	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CP8	R\$ 8.364,04
235	Telefonista	R08	R\$ 1.722,18
236	Terapeuta Ocupacional	CP7	R\$ 4.920,18
237	Topógrafo	R09	R\$ 1.846,20
238	Trabalhador Braçal	R08	R\$ 1.722,18
239	Vice-Prefeito	SUB	R\$ 14.141,70
240	Vigia Diurno	R08	R\$ 1.722,18
241	Vigia Noturno	R08	R\$ 1.722,18
242	Zelador	R08	R\$ 1.722,18

(*) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 898,23, perfazendo um total de R\$ 3.094,39 (Piso Nacional do Magistério - Decreto Municipal nº 34.105/2023).

(**) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 638,62, perfazendo um total de R\$ 4.641,58 (Piso Nacional do Magistério - Decreto Municipal nº 34.105/2023).

(***) - o referido cargo percebe uma complementação salarial no valor de R\$ 1.059,42, perfazendo um total de R\$ 3.646,95 (Piso Nacional do Magistério - Decreto Municipal nº 34.105/2023).

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023.

Carla Emanuelle Marques Cocchi
Tecnólogo em Gestão de RH

Flaviane Olivette
Respondendo pela Secretaria de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 82

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronograma de execução orçamentária



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

Descrição	Ftado	Janeto 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maior 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Gabinete do Prefeito	9.518.314,00												
Gabinete do Prefeito	9.518.314,00	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	666.281,98	2.189.212,22
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	33.448.559,82												
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	33.448.559,82	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	2.341.259,19	7.690.708,76
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	4.456.902,00												
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	4.456.902,00	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	311.983,14	1.025.087,46
Secretaria Municipal de Administração	51.249.205,00												
Secretaria Municipal de Administração	51.249.205,00	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	3.587.444,35	11.787.317,15
Secretaria Municipal de Finanças	45.418.001,82												
Secretaria Municipal de Finanças	45.418.001,82	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	3.179.260,13	10.446.140,42
Secretaria Municipal de Educação	302.401.493,22												
Secretaria Municipal de Educação	302.401.493,22	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	21.168.104,53	69.552.343,44
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	68.812.448,11												
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	68.812.448,11	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	4.816.871,37	15.826.863,07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.424.808,00												
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.424.808,00	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	99.736,56	327.705,84
Secretaria Municipal de Saúde	212.154.713,30												
Secretaria Municipal de Saúde	212.154.713,30	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	14.850.829,93	48.795.584,06
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Pub.	55.057.879,04												
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Pub.	55.057.879,04	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	3.854.051,53	12.663.312,18
Secretaria Municipal de Cultura	8.636.255,43												
Secretaria Municipal de Cultura	8.636.255,43	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	604.537,88	1.896.338,75
Secretaria Municipal de Esporte	9.161.053,65												
Secretaria Municipal de Esporte	9.161.053,65	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	641.273,76	2.107.042,34
Secretaria Municipal de Assistência Social	32.194.323,15												
Secretaria Municipal de Assistência Social	32.194.323,15	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	2.247.302,62	7.383.994,32
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	39.147.887,43												
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	39.147.887,43	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	2.740.352,12	9.004.014,11
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.686.206,00												
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.686.206,00	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	258.034,42	847.827,38
Secretaria Municipal de Comunicação	1.646.882,00												
Secretaria Municipal de Comunicação	1.646.882,00	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	115.267,74	378.736,86
Secretaria Municipal de Turismo	4.747.942,00												
Secretaria Municipal de Turismo	4.747.942,00	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	332.355,94	1.082.026,86
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.445.439,00												
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.445.439,00	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	311.180,73	1.022.450,97

1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 83



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Finanças

27/12/2023

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

Descrição	Fiado	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Controladoria Geral do Município	323.728,00							
Controladoria Geral do Município	323.728,00	22.660,96	22.660,96	22.660,96	22.660,96	22.660,96	22.660,96	74.457,44
Total da Prefeitura	887.839.841,00	62.148.788,87	62.148.788,87	62.148.788,87	62.148.788,87	62.148.788,87	62.148.788,87	204.203.163,42
Transferências para as Autarquias	100.488.054,00							
PRUDENPREV	189.504.374,00	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	43.586.006,02
PRUDENPREV	189.504.374,00	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	13.265.306,18	43.586.006,02
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	1.465.400,00							
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	1.465.400,00	102.578,00	102.578,00	102.578,00	102.578,00	102.578,00	102.578,00	337.042,00
SASOM	7.834.000,00							
SASOM	7.834.000,00	548.380,00	548.380,00	548.380,00	548.380,00	548.380,00	548.380,00	1.801.820,00
Câmara Municipal	14.400.000,00							
Câmara Municipal	14.400.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	3.312.000,00
Total de Autarquias	213.203.774,00	14.924.264,16	14.924.264,16	14.924.264,16	14.924.264,16	14.924.264,16	14.924.264,16	49.036.868,02
Total Prefeitura + Autarquias	1.101.043.615,00	77.073.053,03	77.073.053,03	77.073.053,03	77.073.053,03	77.073.053,03	77.073.053,03	253.240.031,44

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria
Orçamentista



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 84

Demonstrativo de receitas e despesas



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Exercício de 2.024

Receita		Despesa	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.369.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	575.209.998,00
CONTRIBUIÇÕES	51.932.100,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.251.230,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.039.797,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.168.692,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	645.642.387,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.681.831,00		
	1.079.665.115,00	Superávit	80.035.194,70
Superávit Orçamento Corrente	80.035.194,70		999.629.920,30
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.958.580,00	INVESTIMENTOS	45.109.376,05
ALIENAÇÃO DE BENS	891.000,00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.481.485,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.787.900,00		
	33.637.480,00		75.590.861,88
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	66.712.620,00		
	66.712.620,00		
@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
@ FUNDEB	-78.971.600,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.822.832,82
	-78.971.600,00		25.822.832,82
Totais	1.101.043.615,00		1.101.043.615,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Corrente	1.079.665.115,00	999.629.920,30
Receitas e Despesas de Capital	33.637.480,00	75.590.861,88
Rec. Contr. Intra-Orçam./Reserva de Contingência	-12.258.980,00	25.822.832,82
Total	1.101.043.615,00	1.101.043.615,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria
Orçamentista

Página 1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 85

Outros atos

Cotas Mensais da Receita



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Mai 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
111250.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	4.620.000,00	15.180.000,00
111250.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	430.000,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	98.900,00
111250.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	9.700.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	2.231.000,00
111250.04.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.406.000,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	98.420,00	323.380,00
111253.01.00	Impostos sobre Transmissão “Istar Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	27.700.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.939.000,00	6.371.000,00
111253.02.00	Impostos sobre Transmissão “Istar Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111253.03.00	Impostos sobre Transmissão “Istar Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	272.000,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	62.560,00
111253.04.00	Impostos sobre Transmissão “Istar Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	32.000,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	7.360,00
111303.11.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	39.011.000,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	2.730.770,00	8.972.530,00
111303.41.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	194.000,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	13.580,00	44.620,00
111451.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	113.800.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	7.966.000,00	26.174.000,00
111451.12.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.023.000,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	71.610,00	235.290,00
111451.13.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.980.000,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	208.600,00	685.400,00
111451.14.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.800.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	414.000,00
112101.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.158.000,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	851.060,00	2.795.340,00
112101.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	488.000,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	34.160,00	112.240,00
112101.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	998.000,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	69.860,00	229.540,00
112101.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.267.000,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	158.690,00	521.410,00
112150.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.590.000,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00	365.700,00
112150.02.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	2.590,00	8.510,00
112150.03.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	24.150,00
112150.04.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	3.910,00
112201.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	885.000,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	61.950,00	203.550,00
112201.01.01	Taxas de Limpeza Pública	51.300.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	3.591.000,00	11.799.000,00
112201.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.600,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
112201.03.00	Taxas de Limpeza Pública – Multas e Juros	331.000,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	23.170,00	76.130,00
112201.03.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	471.000,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	32.970,00	108.330,00
112201.03.01	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	7.063.000,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	494.410,00	1.624.490,00
112201.04.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	92.000,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	21.160,00
112201.04.01	Tx. Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.114.000,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	256.220,00
113199.03.00	Outras Contribuições de Melhorias – Dívida Ativa	84.000,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	19.320,00
113199.04.00	Outras Contribuições de Melhorias – Dívida Ativa – Multas e Juros	19.000,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	4.370,00
121501.11.01	Contribuição do Servidor – Plano Financeiro	9.105.000,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	2.094.150,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 86

Cotas Mensais da Receita



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

Órcão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
121501.11.02 Contribuição do Servidor - Plano Previdenciário	18.270.000,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	1.278.900,00	4.202.100,00
121501.21.01 Contribuição do Inativo - Plano Financeiro	2.300.500,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	161.035,00	529.115,00
121501.21.02 Contribuição do Inativo - Plano Previdenciário	90.100,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	20.723,00
121501.31.01 Contribuição dos Pensionistas - Plano Financeiro	1.06.000,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	28.980,00
121501.31.02 Contribuição dos Pensionistas - Pl. Previdenciário	500,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	115,00
121501.41.01 CPSSS Sem. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Financeiro	500.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
121501.41.02 CPSSS Sem. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Previdenc.	1.50.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	34.500,00
122199.11.00 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Proprietas pela WFB - Principal	6.400.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	1.472.000,00
124150.01.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	14.800.000,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	1.038.100,00	3.410.900,00
124150.02.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
124150.03.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	120.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	27.600,00
124150.04.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	6.900,00
131101.11.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	247.000,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	17.290,00	56.810,00
131101.12.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
131101.13.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	27.000,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	6.210,00
131101.21.00 Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
131101.22.00 Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
131101.23.00 Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.150,00
131101.24.00 Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
132101.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.220.697,00	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	295.448,79	970.780,31
132104.01.01 Remuneração dos Investimentos - Pl. Financeiro	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
132104.01.02 Remuneração dos Investimentos - Pl. Previdenciário	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
132104.01.03 Remuneração Investimentos - Pl. Previd. - P. Execut.	5.000.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.150.000,00
133999.01.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	302.000,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	69.480,00
139999.01.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	215.000,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	49.450,00
171151.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	123.800.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	8.666.000,00	28.474.000,00
171151.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	10.450.000,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	731.500,00	2.403.500,00
171152.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	908.000,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	63.560,00	208.840,00
171251.01.00 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.500,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	5.965,00
171252.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	4.981.533,00	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	348.707,31	1.145.752,59
171350.11.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	14.929.566,00	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	1.045.069,62	3.433.800,18
171350.21.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	13.685.885,00	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	958.011,95	3.147.753,55

2



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 87

Cotas Mensais da Receita



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	23,00 %
171350.31.00	Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.350.577,00	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	234.540,38	770.632,71
171350.41.00	Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	309.120,00
171350.51.00	Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	6.900,00
171350.91.00	Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	2.830,00
171450.01.00	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	16.900.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	1.183.000,00	3.887.000,00
171451.01.00	Transferências Diretas do FIDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	6.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	1.380,00
171452.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.073.800,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	285.166,00	936.974,00
171453.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAITE – Principal	132.000,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	30.360,00
171499.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND – Principal	5.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.150,00
171650.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.423.000,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	169.610,00	557.290,00
171751.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	3.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	690,00
171799.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades – Principal	1.138.338,00	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	79.683,66	261.817,74
171958.01.00	Transferências Obrigatórias Decorrentes da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
171999.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	208.000,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	47.840,00
172150.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	190.700.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	13.349.000,00	43.861.000,00
172151.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	78.300.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	5.481.000,00	18.009.000,00
172152.01.00	Cota-Parte do IPTU – Municípios – Principal	1.150.000,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	264.500,00
172252.01.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	4.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	930,00
172350.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.837.875,00	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	128.651,25	422.711,25
172450.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
172451.01.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.561.000,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	529.270,00	1.739.030,00
172499.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades – Principal	29.822,00	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	2.073,54	6.813,06
172951.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.532.000,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	107.240,00	352.360,00
172999.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
175150.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	166.110.691,00	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	11.627.748,37	38.205.458,93
191101.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
191101.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.150,00
191101.05.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	62.000,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	14.260,00
191101.07.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	46.000,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	10.580,00

3



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 88

Cotas Mensais da Receita



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

	Orçado	Jan 7,00 %	Fev 7,00 %	Mar 7,00 %	Abr 7,00 %	Mai 7,00 %	Jun 7,00 %	Jul 7,00 %	Agos 7,00 %	Sep 7,00 %	Out 7,00 %	Nov 7,00 %	Dez 23,00 %
191108.02.00 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
191108.02.01 Multas Decor. Sent. Judiciais Princ. Pl. Financ.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
191108.02.02 Multas Decor. Sent. Judiciais Princ. Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
191114.01.00 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	12.647.500,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	885.325,00	2.908.925,00
192199.01.00 Outras Indenizações – Principal	48.500,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	3.395,00	11.155,00
192203.01.01 Restituição de Benefícios Previdenc. – Pl. Financ.	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
192203.01.02 Restituição Benefícios Previdenc. – Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.00 Outras Restituições – Principal	1.408.000,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	98.560,00	323.840,00
192299.01.01 Outras Restit. Não Especif. Ant. – Pl. Financeiro	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.02 Outras Restit. Não Especif. Ant. – Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.03 Outras Restituições – Pl. Previdenc. – Pl. Executivo	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192302.01.00 Ressarcimento de Custos – Principal	200,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	46,00
192399.01.00 Outros Ressarcimentos – Principal	318.000,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	22.260,00	73.140,00
199903.01.01 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS – Pl. Financ.	1.500.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	345.000,00
199903.01.02 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS – Pl. Previd.	400.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	92.000,00
199903.01.03 Compensações Financ. RPPS Estado e RPPS – Pl. Fin.	300.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	69.000,00
199903.01.04 Compensações Fin. RPPS Estado e RPPS – Pl. Previd.	3.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	690,00
199903.01.05 Compensações Fin. RPPS Município e RPPS – Pl. Fin.	200.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	46.000,00
199903.01.06 Compensações Fin. RPPS Município e RPPS – Pl. Previd.	3.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	690,00
199999.21.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	11.656.000,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	815.920,00	2.680.880,00
199999.22.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	23.531,00	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	1.647,17	5.412,13
199999.23.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Divida Ativa	24.000,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	5.520,00
199999.24.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Divida Ativa – Multas e Juros	14.500,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	3.335,00
211254.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	920,00
211999.01.00 Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	3.954.580,00	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	276.820,60	909.553,40
222101.01.00 Alienação de Bens Imóveis – Principal	891.000,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	62.370,00	204.900,00
241151.11.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	6.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	1.380,00
241250.11.00 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHOS DA ESCOLA – Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
241250.21.00 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Principal	1.891.179,00	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	132.382,53	434.971,17
241250.91.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	923.129,00	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	64.619,03	212.319,67
241453.01.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.009.696,00	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	70.678,72	232.230,08
241499.01.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	2.933.907,00	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	205.366,49	674.775,61

4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 89

Cotas Mensais da Receita



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2024

27/12/2023

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
242250.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
242299.01.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.021.089,00	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	1.541.476,23	5.064.850,47
242999.01.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
721502.11.01 CPSSS Patron Serv Ativo Prec Intra OFFS PI Financ	17.242.000,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	1.206.940,00	3.965.660,00
721502.11.02 CPSSS Patron Serv Ativo Prec Intra OFFS PI Previd	44.499.620,00	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	3.114.873,40	10.234.912,60
721502.21.01 CPSSS Patr Judic Serv Ativ Prec Intra OFFS PI Finan	1.000.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	230.000,00
721502.21.02 CPSSS Patr Judic Serv Ativ Prec Intra OFFS PI Previd	350.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	80.500,00
721551.11.01 CPSSS Patr Parcelamento Intra OFFS PI Previd	2.621.000,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	183.470,00	602.830,00
721551.12.01 CPSSS Patr Parc Multas e Juros Intra OFFS PI Previd	1.000.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	230.000,00
951000.00.01 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-24.760.000,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-5.694.800,00
951000.00.02 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-1.81.600,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-12.712,00	-41.768,00
951000.00.04 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-38.140.000,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-2.669.800,00	-8.772.200,00
951000.00.05 Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-15.660.000,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-1.096.200,00	-3.601.800,00
951000.00.06 Dedução Receita Formação Fundeb - IPJ Exportação	-230.000,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-16.100,00	-52.900,00
TOTAL DO MÊS:	1.101.043.615,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	77.073.053,00	253.240.031,48

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria
Orçamentista



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1462-A

Página 90

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda**

Número do empenho: **1882** Parcela: **13**

Data da Liquidação: **13/12/2023**

Data do Pagamento: **28/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.243.972,69**

Fundamento: Em cumprimento aos termos do art. 5º, lei federal 8666/1993, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos de contratos ao fornecedor Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, relativamente à seguinte dívida: Nota Fiscal nº 625, emissão 01/12/2023, Empenho nº 1882 – parcela 13, liquidada em 13/12/2023, no valor parcial de R\$ 1.243.972,69. Nos termos do art. 9º, inc. V, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, dado o motivo em questão (a falta de pagamento pode interromper o serviço de transporte coletivo de passageiros). A matéria foi tratada no memorando 204069/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se

Presidente Prudente, 28 de Dezembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 28
de dezembro de 2023
17:08:30

